

# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA







Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3178 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

### SUMÁRIO

AVISOS .....	página	01
EXTRATOS CLCA .....	página	02
ATA EXTRATO PARCIAL .....	página	02
JULGAMENTO DE RECURSO .....	página	04
INEDITORIAIS .....	página	05

### Como Lavar corretamente as mãos!

- |  |  |
|--|--|
|  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.       |  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão. |
|  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.   |  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.                          |
|  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar. |  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.   |

### AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2022 AS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2022 AS 09:30H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Parnaíba (PI), 29 de julho de 2022.

**ROSILENE OLIVEIRA FREITAS**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NECESSÁRIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2022 AS 09:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2022 AS 10:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Parnaíba (PI), 29 de julho de 2022.

**BRUNA MIRANDA GOMES**  
Pregoeira

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATOS CLCA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18790/2022-PMP/PI  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 07 (SETE) UNIDADES DE CRAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC.;  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021;  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
 CONTRATADO (A): C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA;  
 CNPJ: 27.080.463/0001-67;  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;  
 VALOR: R\$ 31.870,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta reais);  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2165; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18812/2022-PMP/PI  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO DO DIA 14 DE AGOSTO, EM ALUSÃO AO DIA DA PARNAÍBA;  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022;  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
 CONTRATADO (A): PIAUI SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA;  
 CNPJ: 44.385.244/0001-05;  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;  
 VALOR: R\$ 2.595,15 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos);  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1015; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18568/2022  
 ATA DE EXTRATO PARCIAL DE ADESAO Nº 32/2022-PMP-PI  
 PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 10561/2022  
 LICITAÇÃO: ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022 – CIMVALES  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022 – CIMVALES  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INTERMEDIÁRIA NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E, OU GENUÍNAS, PARA A APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS FIAT DUCATO MAXICARGO - PIH-5530, FIAT DUCATO MINI - LVL-7340, FIAT DUCATO MC - PIO-5952, VOLKSWAGEN AMAROK - PIY-7666, RENAULT MASTER - PIZ-6558, RENAULT MASTER - PIZ-6568, MERCEDES BENS SPRINTNER - QRP-5407, MERCEDES BENS SPRINTNER - QRP 1A67 DO SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
 CONTRATADO (A): PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA;  
 CNPJ: 05.340.639/0001-30;  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;  
 VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2203; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16; 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300 e 600/999  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24 AO CONTRATO Nº 188/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 24 ao Contrato nº 188/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
 CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
 CNPJ: 33.535.050/0001-22;  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 188/2021 por mais 60 (sessenta) dias, terá vigência até o dia 02 de julho de 2022, tendo em vista que o projeto está inserido na plataforma + Brasil (Plataforma de Convênios do Governo Federal) para análise emissão de Parecer Técnico da GIGOV/TE (Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal), que irá fazer uma vistoria no local da obra, antes das aprovações dos projetos o que demanda um tempo maior na elaboração, do que o prazo definido no contrato, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 236-A/2022/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº 05/2021- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022;  
 INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25 AO CONTRATO Nº 188/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 25 ao Contrato nº 188/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
 CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA;  
 CNPJ: 33.535.050/0001-22;  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 188/2021 por mais 60 (sessenta) dias, que começará a vigor a partir do dia 02/07/2022 e terá vigência até o dia 31/08/2022, tendo em vista que o projeto está inserido na plataforma + Brasil (Plataforma de Convênios do Governo Federal) para análise emissão de Parecer Técnico da GIGOV/TE (Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal), que irá fazer uma vistoria no local da obra, antes das aprovações dos projetos o que demanda um tempo maior na elaboração, do que o prazo definido no contrato, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 339/2022/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº 05/2021- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022;  
 INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## ATA EXTRATO PARCIAL

## ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
 ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 054/2022 – PMP- PARNAÍBA-PI  
 PROCESSO Nº 16480/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), AMBAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeiro: Pedro Victor Carvalho das Chagas  
 Adjudicação: 26/07/2022  
 Homologação: 29/07/2022

## BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA OU ME/EP	QUANT	UND	VAL. MÉD. RS
01	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2022/2022 OU 2022/2023, TIPO DE CARROCERIA: SEDAN, TIPO DE PINTURA: SÓLIDA, COR: BRANCA, TIPO DE CÂMBIO DE TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, TIPO DE MOTOR: ASPIRADO OU TURBO, CILINDRADA CÚBICA MÍNIMA DO MOTOR: 1300, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM CAVALOS (CV) COM ETANOL E GASOLINA: 109 CV (E) E 101 CV (G), QUANTIDADE MÍNIMA DE PISTÕES NO MOTOR: 03, QUANTIDADE MÍNIMA DE VÁLVULAS POR PISTÃO: 02, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS: 04, CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA: 05, TIPO DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TIPO DE SISTEMA DE ARCONDICIONADO: ANALÓGICO OU DIGITAL, DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO DAS RODAS EM POLEGADAS: 15, COM PNEU DE RESERVA (ESTEPE) INCLUSO, TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS RODAS: AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INCLUSAS OU DE LIGA LEVE, FREIOS TRASEIROS DO TIPO À TAMBOR E DIANTEIROS DO TIPO DISCO SÓLIDO, COM SISTEMA DE FRENAGEM DO TIPO	COTA RESERVADA PARA ME/EP	02	UND	R\$ 90.700,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
 ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ABS, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS: 02, COM CINCO DE SEGURANÇA COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM PARA OS 05 OCUPANTES, COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA OS 05 OCUPANTES, COM SISTEMA ISOFIX, COM NO MÍNIMO 02 BOLSAS DE AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, COM TELECOMANDO DO ALARME INTEGRADO À CHAVE, COM JOGO DE TAPETES INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS EM LITROS: 475, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA EM MILÍMETROS (MM): 2521, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM EMPLACAMENTO NO NOME DA CONTRATANTE COM AS PLACAS INSTALADAS NO VEÍCULO.					
VENCEDOR: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78					
VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2022/2022 OU 2022/2023, TIPO DE CARROCERIA: SEDAN, TIPO DE PINTURA: SÓLIDA, COR: BRANCA, TIPO DE CÂMBIO DE TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, TIPO DE MOTOR: ASPIRADO OU TURBO, CILINDRADA CÚBICA MÍNIMA DO MOTOR: 1300, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM CAVALOS (CV) COM ETANOL E GASOLINA: 109 CV (E) E 101 CV (G), QUANTIDADE MÍNIMA DE PISTÕES NO MOTOR: 03, QUANTIDADE MÍNIMA DE VÁLVULAS POR PISTÃO: 02, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS: 04, CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA: 05, TIPO DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TIPO DE SISTEMA DE ARCONDICIONADO: ANALÓGICO OU DIGITAL, DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO DAS RODAS EM POLEGADAS: 15, COM PNEU DE RESERVA (ESTEPE) INCLUSO, TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS RODAS: AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INCLUSAS OU DE LIGA LEVE, FREIOS TRASEIROS DO TIPO À TAMBOR E DIANTEIROS DO TIPO DISCO SÓLIDO, COM SISTEMA DE FRENAGEM DO TIPO ABS, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	08	UND	R\$ 88.570,00	

**ATA EXTRATO PARCIAL**

**ATA EXTRATO PARCIAL**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS: 02, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM PARA OS 05 OCUPANTES, COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA OS 05 OCUPANTES, COM SISTEMA ISOFIX, COM NO MÍNIMO 02 BOLSAS DE AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, COM TELECOMANDO DO ALARME INTEGRADO À CHAVE, COM JOGO DE TAPETES INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS EM LITROS: 475, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA EM MILÍMETROS (MM): 2521, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM EMPLACAMENTO NO NOME DA CONTRATANTE COM AS PLACAS INSTALADAS NO VEÍCULO.					
<b>VENCEDOR: JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA</b> CNPJ: 05.385.026/0001-19						
03	VEÍCULO AUTOMOTOR COMERCIAL LEVE, TIPO DE CARROCERIA: PICK-UP (PICK-UP) PEQUENA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2022/2022 OU 2022/2023, TIPO DE PINTURA: SÓLIDA, COR: BRANCA, TIPO DE CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, MOTOR: ASPIRADO OU TURBO, CILINDRADA CÚBICA MÍNIMA DO MOTOR: 1327, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM CAVALOS (CV) COM ETANOL E GASOLINA: 88 CV (E) E 85 CV (G), QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS: 04, CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA: 05, TIPO DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TIPO DE SISTEMA DE ARCONDICIONADO: ANALÓGICO, DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO DAS RODAS EM POLEGADAS: 15, COM PNEU DE RESERVA (ESTEPE) INCLUSO, COM SISTEMA DE FRENAGEM DO TIPO ABS, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS: 02, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM PARA OS 05 OCUPANTES, COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA OS 05 OCUPANTES, COM NO MÍNIMO 02 BOLSAS DE AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TRAVAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	02	UND	RS 111.880,00	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, COM TELECOMANDO DO ALARME INTEGRADO À CHAVE, COM JOGO DE TAPETES INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS EM QUILOGRAMA: 650, VOLUME MÍNIMO DA CAÇAMBA EM LITROS: 844, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA EM MILÍMETROS (MM): 2737, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM EMPLACAMENTO NO NOME DA CONTRATANTE COM AS PLACAS INSTALADAS NO VEÍCULO.					
<b>VENCEDOR: JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA</b> CNPJ: 05.385.026/0001-19						
04	VEÍCULO TIPO VAN (NOVO), 0 KM, TETO ALTO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2022/2022 OU 2022/2023, LOTAÇÃO: 16 LUGARES (1+15), MOVIDA A ÓLEO DIESEL, TRACÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, EQUIPADA COM 04 (QUATRO) PNEUS E PNEU NA RODA SOBRESSALENTE, 06 MARCHAS SINCRONIZADAS PARA FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, FREIOS ABS, NA COR BRANCA, AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 180°, VIDRO ELÉTRICO, RETROVISORES ELÉTRICOS, AIR BAG DÚPLIO, PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO, TACÓGRAFO DIGITAL NO PAINEL, SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS QUANDO INICIADO O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; EQUIPADOS COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES E EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE COM AS PLACAS INSTALADAS NO VEÍCULO	AMPLA CONCORRÊNCIA	02	UND	RS 279.000,00	
<b>VENCEDOR: MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP</b> CNPJ: 03.093.776/0003-53						
05	VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILOMÉTRIO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 2022/2022 OU 2022/2023, TIPO DE CARROCERIA: HATCH, TIPO DE PINTURA: SÓLIDA, COR: BRANCA, TIPO DE CÂMBIO DE TRANSMISSÃO: MANUAL, QUANTIDADE MÍNIMA DE MARCHAS NO CÂMBIO: 05 À FRENTE E 01 À RÉ, TIPO DE MOTOR: ASPIRADO OU	AMPLA CONCORRÊNCIA	02	UND	RS 78.480,00	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	TURBO, CILINDRADA CÚBICA MÍNIMA DO MOTOR: 998, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR EM CAVALOS (CV) COM ETANOL E GASOLINA: 77 CV (E) E 72 CV (G), QUANTIDADE MÍNIMA DE PISTÕES NO MOTOR: 03, QUANTIDADE MÍNIMA DE VÁLVULAS POR PISTÃO: 02, TIPO DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS: 04, CAPACIDADE MÍNIMA DE OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA: 05, TIPO DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TIPO DE SISTEMA DE ARCONDICIONADO: ANALÓGICO OU DIGITAL, DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO DAS RODAS EM POLEGADAS: 14, COM PNEU DE RESERVA (ESTEPE) INCLUSO, TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA CONFECCÃO DAS RODAS: ACO ESTAMPADO COM CALOTAS INCLUSAS OU DE LIGA LEVE, FREIOS TRASEIROS DO TIPO À TAMBOR E DIANTEIROS DO TIPO DISCO SÓLIDO, COM SISTEMA DE FRENAGEM DO TIPO ABS, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS: 02, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM PARA OS 05 OCUPANTES, COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA OS 05 OCUPANTES, COM SISTEMA ISOFIX, COM NO MÍNIMO 02 BOLSAS DE AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, COM TELECOMANDO DO ALARME INTEGRADO À CHAVE, COM JOGO DE TAPETE INCLUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS EM LITROS: 285, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMA EM MILÍMETROS (MM): 2467, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM EMPLACAMENTO NO NOME DA CONTRATANTE COM AS PLACAS INSTALADAS NO VEÍCULO.					
<b>VENCEDOR: JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA</b> CNPJ: 05.385.026/0001-19						



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:**

1. O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
3. É obrigação de o contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
5. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

**INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:**

<b>LICITANTE</b>	JELTA VEÍCULOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ</b>	05.385.026/0001-19 <b>INSC. ESTADUAL</b> 19.400.549-6
<b>ENDEREÇO</b>	AV. GETÚLIO VARGAS, 1416 B – TRIUNFO <b>CEP</b>
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI <b>E-MAIL</b> wsfison@jeltaveiculos.com.br
<b>CONTATO</b>	GILLIAN COSTA TAIRA MELO
<b>CPF</b>	201.731.643-15
<b>RG</b>	32.7647 SSP-PI <b>FONE</b> (086) 3315-3600
<b>LICITANTE</b>	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	32.247.281/0001-78 <b>INSC. ESTADUAL</b> 19.633.386-5
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PEDRO ALMEIDA, 413- SÃO CRISTÓVÃO <b>CEP</b> 64.052-280
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI <b>E-MAIL</b> licitacao@globalmais.net
<b>CONTATO</b>	GUILHERME ADOLFO PEREIRA
<b>CPF</b>	945.749.793-72
<b>RG</b>	2.043.137 SSP-PI <b>FONE</b> (086) 3305-8798
<b>LICITANTE</b>	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
<b>CNPJ</b>	03.093.776/0012-44 <b>INSC. ESTADUAL</b> 197119751
<b>ENDEREÇO</b>	R ASTROLABIO PASSOS, 935 BAIRRO VERMELHA <b>CEP</b> 64.018-070
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI <b>E-MAIL</b> manupapiui@gmail.com
<b>CONTATO</b>	MANUELLA JACOB
<b>CPF</b>	372.532.828-50
<b>RG</b>	40.182.722-7 <b>FONE</b> (86) 99977-6178

## ATA DE REALINHAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



16ª ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, considerando-se a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, a empresa V. MACHADO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.703.805/0001-88, considerada VENCEDORA dos Itens, abaixo discriminados, e conforme o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, ficam realinhados os preços:

## BENEFICIÁRIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO: GASOLINA COMUM	EMPRESA	SITUAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO (%)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
1		V. MACHADO & CIA LTDA	VENCEDORA	345.936	LITRO	6,89	-13,042%	5,99

## OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação fica adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto, conforme sua necessidade e, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 integra este Extrato Parcial, como se nele estivesse transcrito, para todos os efeitos.

## OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	V.MACHADO & CIA LTDA		
CNPJ	06.703.805/0001-88	INSC. ESTADUAL	194054292
ENDEREÇO	AV PRINCESA ISABEL S/N	CEP	64.215-400
CIDADE	PARNAÍBA-PI	E-MAIL	marcilene.vmachado@hotmail.com
CONTATO	TALITA MEIRELES DE QUEIROZ		
CPF	887.619.671-49	FONE	(86) 9.9862-2681

## JULGAMENTO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17099/2022

## JULGAMENTO DE RECURSO

EMPRESA IMPETRANTE: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

## 01. DO JULGAMENTO:

Trata-se de resposta ao recurso impetrado no procedimento licitatório em epígrafe, formulado pela empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA e protocolado por e-mail, na data 15 de julho de 2022, sob os argumentos de que a Empresa declarada vencedora, GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME, não restou comprovada a exigência acima apontada, qual seja, a sua aptidão e capacidade técnica.

## 2. DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

Tendo sido cumprido os requisitos de admissibilidade recursal (tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), Conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Assim, cumprindo o papel primário de condução do procedimento licitatório conforme lhe faculto o art. 17, I do Decreto 10.024/2019.

## 3. DAS ALEGAÇÕES:

A empresa impetrante do recurso alega que a EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA não possui capacidade técnica exigida para habilitar-se no certame.

Em contrarrazão a empresa vencedora do certame alega que o documento emitido pelo Município de Ilha Grande PI, apresenta em seu conteúdo o objeto previsto no edital, quanto a inexequibilidade, a mesma ressalta que por meio de diligência pode ser comprovado a exequibilidade do objeto apresentado nos termos do edital e solicita que o recurso impetrado não deve prosperar.

## 4. DA ANÁLISE DO RECURSO:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da

1 TCU. Acórdão 1795/2015-Plenário, j. 22.07.2015

2 TCU. Acórdão 3340/2015-Plenário, j. 09.12.2015.

3 MS nº 12.762-DF, Min. José Delgado, DJe 16.6.08



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. As vencedoras apresentam declarações que expressamente aceitam todas as exigências do Edital e de seus Anexos, então estão cientes de que não podem apresentar objetos divergentes das propostas e do Termo de Referência.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, como salientado, em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com respeito, para fins de cumprir com a exigência editalícia a empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME apresentou atestados técnicos, todos hábeis a demonstrar sua capacidade técnica e sua experiência no fornecimento de materiais gráficos. Portanto, a inabilitação da GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME pela ausência de descrição no atestado nos termos da decisão proferida, torna tal decisão ilegal e contrária à legislação aplicável e às regras editalícias. Nesse sentido o TCU entende que "É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame".<sup>1</sup>

Dessa forma o Pregoeiro poderá realizar diligências no sentido de pugnar pelo envio de notas fiscais, por exemplo, que apontem a veracidade do atestado técnico devido ao fato da empresa apresentá-lo de forma implícita.

Sobre o assunto, o TCU já decidiu que "Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)."<sup>2</sup> Nesse entendimento o Pregoeiro poderá realizar a diligência, uma vez que não se trata de uma discricionariedade, mas sim de um dever deste realizá-las.

1 TCU. Acórdão 1795/2015-Plenário, j. 22.07.2015

2 TCU. Acórdão 3340/2015-Plenário, j. 09.12.2015.

3 MS nº 12.762-DF, Min. José Delgado, DJe 16.6.08



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Mesmo o STJ já decidiu que "as diligências para esclarecimento no curso de procedimento licitatório visam a impor segurança jurídica à decisão a ser proferida, em homenagem aos princípios da legalidade, da igualdade, da verdade material e da guarda aos ditames do edital"<sup>3</sup>.

Portanto as informações exigidas foram adequadamente fornecidas pela GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME, uma vez que esta apresentou documentos que comprovam a sua atestado de capacidade técnica.

## 5. DA DECISÃO:

Pelas razões apresentadas o pregoeiro entende que o recurso não deve prosperar, então os autos devem subir, para que seja analisado o mérito pela autoridade superior e pela secretaria responsável pelo Termo de Referência, devidamente instruídos, a quem compete a decisão no presente recurso.

É o relatório.

Parnaíba (PI), 25 de julho de 2022.


*Pedro Victor Carvalho das Chagas*  
PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS  
Pregoeiro

1 TCU. Acórdão 1795/2015-Plenário, j. 22.07.2015

2 TCU. Acórdão 3340/2015-Plenário, j. 09.12.2015.

3 MS nº 12.762-DF, Min. José Delgado, DJe 16.6.08

## JULGAMENTO DE RECURSO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Parnaíba(29) de julho de 2022.

Assunto: JULGAMENTO DE RECURSO

Encaminha o senhor pregoeiro a esta Secretaria Recurso Administrativo da lavra do Senhor CLIDEMAR FERREIRA SOARES representante da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA; bem como julgamento do recurso para análise e julgamento por este Secretário de Gestão – Interino.

Trata-se de recurso impetrado em procedimento licitatório, de origem da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME, contra a empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO -ME, vencedora de itens do pregão eletrônico nº 075/2022, alegando que a empresa recorrida não comprovou as exigências discriminadas no edital de convocação, quais seja aptidão e capacidade técnica.


A empresa recorrente afirma que as provas trazidas aos autos do processo administrativo, notas fiscais e declarações de municípios já servidos pela empresa vencedora, não são documentos hábeis para comprovar capacidade técnica e aptidão. Por outro vértice a empresa recorrida, junta aos autos documentos, atestados técnicos, que julga suficientes para comprovar sua contratação pela administração pública do município de Parnaíba.

O senhor pregoeiro em seu julgamento técnico, traz aos autos normas e entendimento superiores nos quais é cristalino que:

“É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

## JULGAMENTO DE RECURSO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

Sob uma interpretação estritamente literal/gramatical, a Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

## INEDITORIAIS


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO


É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

No caso em tela o senhor Pregoeiro em seu julgamento do recurso impetrado pela empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, após análise, entende que o recurso não deve prosperar, para tanto expõe julgados e jurisprudências que corroboram tal decisão.

Ante o exposto decido.

Assim após análise das razões apresentadas pelo recorrente e a resposta do recorrido, tendo como fulcro a análise do senhor pregoeiro decide este Secretário pelo INDEFERIMENTO do recurso.

É a decisão.


 Edrivando Gomes Barros  
 Secretário de Gestão - Interino

Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

## MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M.) OU ESTADO (D.O.E)

Integralle Clínica Odontológica LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença do Meio Ambiente para Atividade Odontológica, em Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

**Janyere Alexandrino de Sousa** (Gerente de Diário Oficial do Município)

**Izabella Salomão Moraes** (Gerente de Atos Oficiais)

**Lisandro Ayres Furtado**

Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento  
Econômico

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**João Carlos Guimarães Araújo**

Secretário Imediato do Prefeito

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Leidiane Pio Barros**

Secretária Municipal de Saúde - SESA

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Fábio Silva de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

**Antonio Veras Machado Vieira**

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor

**Zulmira do Espirito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Roberto William Rufino de Sousa**

Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração  
Pública

